

Lei n.º 1099, de 19 de novembro de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 10.000.00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados à Associação Brasileira de Municípios, como quota de contribuição.

Artigo 2.º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

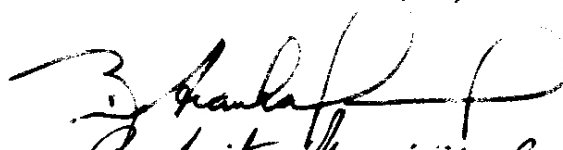
911/8-92-4 - Despesas Diversas - item I, Restituições de impostos e taxas, parcialmente Cr\$ 8.000.00

921/8-94-4 - Despesas Diversas - item II, Seguro contra fogo, totalmente Cr\$ 2.000.00

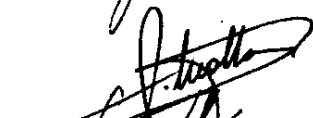
Artigo 3.º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 19 de novembro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de novembro de 1960.


Secretário